



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 567 DE 23 DE OUTUBRO DE 1974.

ESTABELECE O PLANO TRIENAL DE INVESTIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

ART. 1º - É estabelecido o Plano Trienal de Investimentos, com vigência a partir do exercício de 1975, num total de CR\$ 12.159.316,73;

ART. 2º - A distribuição anual em suas funções e - respectivas categorias econômicas será feita de conformidade com o quadro anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei;

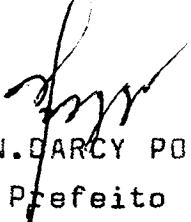
ART. 3º - A programação de obras, em cada fase, será regulada por Decreto Executivo, segundo as unidades de serviço, dentro do prazo pré-estabelecido;

ART. 4º - Os orçamentos municipais respectivos, consignarão os recursos necessários à execução do presente Plano, - que poderá também, ser atendido por eventuais operações de crédito, autorizadas pela Câmara de Vereadores;

ART. 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº 531 de 26 de março de 1974;

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES , aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito

